



PORTARIA Nº 145/2021

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº1505/2021 data de 27/01/2021, prorrogar a licença paternidade do servidor, Sr. **EDSON GOMES DE ALMEIDA**, matrícula 1343, cargo de Guarda Patrimonial, lotado na SEMEL– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o Artigo 5º da Lei nº3274/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 29 de janeiro de 2021, 202º ano da Fundação e 173º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo